

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA

SPE NEW SUNRIGHT ENERGIA SOLAR S.A.

CNPJ nº 54.175.000/0001-51

No valor total de
R\$ 9.570.000,00

(nove milhões quinhentos e setenta mil reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRSPWSDBS003

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 26 DE MAIO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/393.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A SPE NEW SUNRIGHT ENERGIA SOLAR S.A., sociedade por ações, sem registro de emissora perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, sala 1.119, CEP 01452-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 54.175.000/0001-51, na qualidade de emissora (“**Emissora**”), em conjunto com a **BLOXS COORDENAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, devidamente registrada, perante a CVM, como coordenadora de ofertas de valores mobiliários sob o nº 000088-4, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 1.641, Sala 54, Pinheiros, CEP 05407-002, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.847.533/0001-90, na qualidade de coordenador líder (“**Coordenador Líder**”), vêm a público comunicar, nos termos do artigo 59, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), o início da distribuição pública de 9.570 (nove mil quinhentas e setenta) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da 1ª (primeira) emissão da Emissora (“**Debêntures**”), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de abril de 2025, o montante total de R\$ 9.570.000,00 (nove milhões quinhentos e setenta mil reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, da Resolução CVM 160 (“**Oferta**”), conforme termos e condições previsto na “*Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures*

Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da SPE New Sunright Energia Solar S.A.”, celebrada em 30 de abril de 2025, entre Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures, e, na qualidade de fiadores, a **NEWSUN ENERGY BRAZIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.422.260/0001-74; a **VG ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.332.318/0001-05; **FERNANDO HAJEL BERTELI**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“**CPF**”) sob o nº 372.448.068-76; e **VICTOR VILELA GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 368.807.048-83, conforme aditada em 23 de maio de 2025 (“**Escritura de Emissão**”).

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures, não conversíveis em ações, de sociedade sem registro de companhia aberta perante a CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Os documentos relativos às Debêntures e à Oferta não foram e não serão objeto de revisão prévia pela CVM ou pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”).

3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta das Debêntures foi registrada automaticamente perante a CVM em 26 de Maio de 2025, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/393.

4. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	26/05/2025
2	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	26/05/2025
3	Divulgação deste Anúncio de Início	26/05/2025

4	Data Prevista para a Liquidação Financeira das Debêntures	27/05/2025
5	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias da data do Anúncio de Início da Oferta

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito De Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão da SPE New Sunright Energia Solar S.A.*” (“**Anúncio de Início**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Informações adicionais acerca da Emissora, da Oferta e das Debêntures, podem ser obtidas com a Emissora, com o Coordenador Líder ou com a CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO, DE ACORDO COM O ARTIGO 59, §3º, VII, E DA LÂMINA DA OFERTA, CONFORME ARTIGO 9º, INCISO I, E ARTIGO 23, §1º, PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, AMBOS PELA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA,

INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU PELA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

A data deste Anúncio de Início é 26 de maio de 2025.



Coordenador Líder

